



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021. PROCESSO Nº 25/2021. EDITAL Nº 15/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

Às 09h00 do dia 26 (vinte e seis) do mês de Abril do ano 2021, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.744 de 31 de Agosto de 2020, para sessão pública de abertura de envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS dos interessados em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**, visando selecionar a melhor proposta para **Credenciamento de Estabelecimento de Saúde para realização de exames laboratoriais codificados, no valor e de acordo com a Tabela SUS – Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente Edital**. Durante o prazo para entrega dos envelopes, de 25/03/2021 à 26/04/2021, uma empresa realizou a entrega de 02 (dois) envelopes na data de 22/04/2021 às 11:33 min, sendo a empresa **LABORATÓRIO GIANSANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.707/0001-53**. Dando início a sessão de abertura, o Sr. Presidente constatou que não havia nenhum representante legal interessado em acompanhar a abertura dos envelopes da única proponente, qual seja, **LABORATÓRIO GIANSANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.707/0001-53**. Ato Contínuo foram rubricados os envelopes da única proponente e, em seguida, procedeu-se a abertura do envelope HABILITAÇÃO da proponente. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à avaliação dos documentos de Habilitação da única participante. Da avaliação realizada pela Comissão de Licitação verificou-se que a proponente **LABORATÓRIO GIANSANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.707/0001-53**, apresentou toda documentação exigida no Edital, sendo declarada HABILITADA pela Comissão. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta da proponente participante. A Comissão procedeu à análise da Proposta, tendo constado que embora o valor total da Proposta e quantidade máxima total de exames está de acordo com o Termo de Referência, Anexo II, a proponente não apresentou proposta para o item 99 e, os itens abaixo apresentaram as seguintes divergências: 41 – valor unitário correto, quantidade máxima de procedimento do item esta divergente, tendo apresentado a quantidade de 3.813 quando o correto é 3.613; 44 – valor unitário correto, valor total considerando a quantidade máxima esta divergente, tendo apresentado o valor de R\$ 34,20, quando o correto seria R\$ 343,20; 47 - valor unitário correto, quantidade máxima de procedimento do item esta divergente, tendo apresentado a quantidade de 80 quando o correto é 8.395; 48 - valor unitário correto, quantidade máxima de procedimento do item esta divergente, tendo apresentado a quantidade de 45 quando o correto é 2523; 49 - valor unitário correto, quantidade máxima de procedimento do item esta divergente, tendo apresentado a quantidade de 7 quando o correto é 125; 125 - valor unitário correto, valor total considerando a quantidade máxima esta divergente, tendo apresentado o valor de R\$ 206,64, quando o correto seria R\$ 203,64; 128 – valor unitário esta menor do que o Termo de Referência, entretanto a multiplicação da quantidade máxima pelo valor da tabela SUS apresentou o valor total correto; 143 - valor unitário correto, quantidade máxima de procedimento do item esta divergente, tendo apresentado a quantidade de 45 quando o correto é



MUNICÍPIO DE GUAÍRA


Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

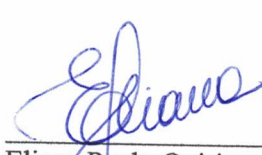


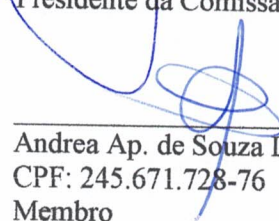
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

2026; 150 - valor unitário esta maior do que o Termo de Referência, entretanto a multiplicação da quantidade máxima pelo valor da tabela SUS apresentou o valor total correto; 151 - valor unitário esta menor do que o Termo de Referência, entretanto a multiplicação da quantidade máxima pelo valor da tabela SUS apresentou o valor total correto. Os demais itens estavam de acordo com o exigido no Edital, tanto quanto ao valor praticado pela Tabela SUS, quanto ao quantitativo máximo e quanto ao valor total do item. Posto isto, tendo em vista que com relação aos itens destacados acima, a proponente não apresentou sua proposta conforme exigido no Edital, a Comissão declara a proposta do **LABORATÓRIO GIANSANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.707/0001-53 CLASSIFICADA, com exceção dos itens: 41, 44, 47, 48, 49, 125, 128, 143, 150 e 151. A Comissão de Licitação declarou o item 99 deserto pela não apresentação de proposta para referido item bem como o item 101, tendo em vista que o próprio termo de referência não apresentou quantitativo para referido item.** Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação que será anexada aos autos, seguindo estes conclusos para Autoridade Competente. A ata será publicada no site do Município de Guaíra na página <http://guaira.sp.gov.br>.

Comissão Permanente de Licitação:


Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Eliana Paulo Quirino
CPF: 329.172.318-07
Membro


Andrea Ap. de Souza Leal Valentim
CPF: 245.671.728-76
Membro